



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.2. Natureza do objeto:

() Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM () NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

() SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

() Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM PELO MENOS 20 (VINTE) PONTOS ESTABELECIDOS CONFORME DESCRIÇÕES A SEGUIR: A empresa prestará o serviço de monitoramento de imagens do município no período de 24 (vinte e quatro) de gravação, bem como, a disponibilização de um arquivo de 15 (quinze) dias de imagem no banco de dados da empresa. A empresa deverá contar ainda com uma base dentro do município com toda a estrutura de gravação que se fizer necessária, com uma pessoa dedicada no período noturno das 22:00 às 5:00	12	MENSAL	R\$ 11.344,44	R\$ 136.133,28



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	<p>fazendo a parte do monitoramento preventivo, realizando a comunicação com os órgãos de segurança pública (polícia militar e civil) em casos de atitudes suspeitas. A empresa também ficará disponível nos demais horários pelo telefone, onde poderá ser contatada pela prefeitura e órgãos de segurança. Os equipamentos, como as câmeras LPR (leitura de placas) vão estar disponíveis para inclusão nos sistemas (BRAVO, AGUIA E HYDRA) da Polícia Militar se forem solicitados. Todos os equipamentos acima citados serão de total responsabilidade da empresa, bem como, a instalação e manutenção dos mesmos. Tendo a empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para que seja realizado quaisquer tipos de reparo caso haja a necessidade. Com exceção a danos causados nos equipamentos locados na polícia militar, ficando a cargo do município a responsabilidade dos mesmos.</p>				
PONTOS DE INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO					
01.1	<p>Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa vip3430 4mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 3120 20x zoom 2mg - Locados na Av. São Luiz (em frente ao DMER). (equipamentos em comodato)</p>	1			
01.2	<p>Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg, 01 câmera LPR mod vip 7260 com leitura de placas, 01 câmera vip 5250 mg 10x zoom - Locado na Av. São Luiz C/ a Rua Presidente Tancredo Neves. (equipamentos em comodato)</p>	1			
01.3	<p>Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. Vip 3430 4mg, 01 câmera LPR mod. vip 7260 com leitura de placas, 01 câmera Speed dome mod. vip 3120 - Locados na Avenida Tiradentes com a Rua Presidente Costa e Silva. (equipamentos em comodato)</p>	1			
01.4	<p>Instalação e operação de 01 ponto de com 02 câmeras fixa mod. vip 3430 4mg - Locados na Avenida Santo Antônio Neves com a Rua Presidente Kennedy. (equipamentos em comodato)</p>	1			
01.5	<p>Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg e 01 câmera fixa mod. vip 3250 2 mg - Locados na Rua Presidente Tancredo. (equipamentos em comodato)</p>	1			
01.6	<p>Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 1230 2mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 7225 IA 25x zoom - Locados Avenida Santa Catarina com a Rua Rui Barbosa. (equipamentos em comodato)</p>	1			
01.7	<p>Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg, 01 câmera mod. vip 3250 2 mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 5225 25x zoom - Locados na Av. São Luiz com a rua São Pedro</p>	1			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

	(equipamentos em comodato)				
01.8	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 1220 2mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 5220 2mg 20x zoom - Locadas Avenida Tiradentes com Rua Getúlio Vargas. (equipamentos em comodato)	1			
01.9	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmera fixa IP vip 3430 4mg e 01 câmera Speed Dome mod vip 5225 2 mg 25x zoom - Locados na Av. Santa Catarina com Rua Chapecó. (equipamentos em comodato)	1			
01.10	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras fixas mod. 3430 4 mg, - Locados na Av. São Luiz com a Rua Chapecó (praça Municipal). (equipamentos em comodato)	1			
01.11	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 1230 2mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 5225 2 mg 25x zoom - Locados na Avenida São Luiz com a Rua Anchieta (Despachante Polli). (equipamentos em comodato)	1			
01.12	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 5250 2mg 10x zoom e 01 câmera Speed Dome mod. vip 3225 2mg 20x zoom - Locadas na Avenida. Santo Antônio com Rua Adolfo Konder. (equipamentos em comodato)	1			
01.13	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras fixas mod. vip 7250 2mg IA - Locados na rua Pedro Álvares Cabral (Loteamento Popular). (equipamentos em comodato)	1			
01.14	Instalação e operação de 01 ponto de 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg e 01 câmera Speed dome mod. vip 3225 2mg, 20x zoom e 01 câmera fixa mod. vip 7260 LPR leitura de placas, - Locadas Av. Santa Catarina com a Rua São João (Posto Frankoff). (equipamentos em comodato)	1			
01.15	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg e 01 câmera fixa mod. 5250 2mg 10x zoom - Locadas Avenida São Luiz com a Rua Auxílio Tomazelli. (equipamentos em comodato)	1			
01.16	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3250 2mg e 01 câmera LPR mod. vip 7260 LPR com leitura de placas - Locadas Avenida São Luiz (em frente ao silo saída para a Linha Adolfo Konder). (equipamentos em comodato)	1			
01.17	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras fixas mod. vip 7250 2mg IA e 01 câmera mod. vip 7260 LPR com leitura de placas - Locados na SC-159 com a SC-482 na Comunidade de Santo Antônio do Meio. (equipamentos em comodato)	1			
01.18	Instalação e operação de 01 ponto destinado ao Destacamento da Polícia Militar de União do Oeste, contendo 01 INVD modelo 5132, 01 mesa	1			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	controladora modelo VTN 2000, 02 HD WD PURPLE 8tb, 01 TV de 50 polegadas, 01 rack organizador modelo MRN 537 5U 370, 01 nobreak ATTIV 600VA. Os equipamentos deverão ser instalados junto ao destacamento da PMSC, devendo a contratada prestar todo o suporte necessário para o devido funcionamento. (equipamentos em comodato)				
01.19	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras fixas mod. vip 1230 2mg - Locadas na Rua Santa Catarina com Presidente Costa (em frente a creche). (equipamentos em comodato)	1			
01.20	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras, sendo 01 câmera fixa mod. Vip 5450 4mg 10x zoom e 01 câmera fixa mod. vip 1230 2mg - Locadas na Avenida São Luiz com a Rua Concórdia (em frente ao banco do Brasil). (equipamentos em comodato)	1			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um sistema de videomonitoramento visa promover maior segurança pública nas vias e áreas estratégicas do município de União do Oeste (SC). A instalação de câmeras de vigilância se justifica pela necessidade de reduzir índices de criminalidade, coibir práticas ilícitas, proteger o patrimônio público e privado, e aumentar a sensação de segurança entre os cidadãos.

O sistema de videomonitoramento permitirá o monitoramento em tempo real e a gravação contínua das imagens, facilitando a atuação preventiva das forças de segurança e permitindo respostas mais rápidas e eficazes a ocorrências. Além disso, as imagens capturadas servirão como evidência em investigações, contribuindo para a elucidação de delitos e o fortalecimento da segurança pública.

O Município enfrenta desafios típicos de segurança pública que impactam a qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico local, e a ausência de monitoramento eletrônico em áreas públicas compromete a capacidade do município de monitorar atividades e prevenir crimes de maneira eficiente, gerando uma maior vulnerabilidade aos atos de vandalismo, furtos e outras ocorrências.

A continuação da prestação dos serviços de vigilância atende ao interesse público ao criar um ambiente urbano mais seguro e acolhedor para moradores e visitantes. Ao inibir atos ilícitos e agilizar o atendimento a incidentes, o município contribui para a valorização dos espaços públicos, promove o bem-estar coletivo e fortalece a confiança na gestão pública quanto à segurança e ao cuidado com os cidadãos. Este projeto visa, portanto, assegurar que União do Oeste (SC) seja um espaço mais protegido, incentivando a convivência e o desenvolvimento sustentável.

A presença de câmeras de leitura de placas permitirá a identificação de veículos suspeitos ou envolvidos em infrações, facilitando o trabalho das autoridades e permitindo uma resposta rápida e eficaz nas situações de emergência. Além disso, o videomonitoramento constante fornecerá



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

dados valiosos para a análise e planejamento das ações de segurança, ajudando a analisar padrões de comportamentos criminosos.

Portanto, a implementação deste sistema é vital não apenas para aprimorar a segurança imediata, mas também para proporcionar às autoridades os recursos necessários para atuar de maneira proativa, prevenindo crimes e garantindo maior tranquilidade para a população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: () item; () por lote; (X) global.

O critério de julgamento para a presente contratação será o de MENOR PREÇO GLOBAL. Este critério implica que a proposta mais vantajosa para a Administração será aquela que apresentar o menor valor total para a execução integral dos serviços especificados, contemplando todos os itens e exigências descritos no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

A adoção do menor preço global visa assegurar a economicidade e a eficiência na contratação, garantindo que todos os componentes do serviço, incluindo o fornecimento, instalação, operação, manutenção dos equipamentos de videomonitoramento e atendimento aos requisitos técnicos, sejam oferecidos de forma integrada, atendendo plenamente às necessidades do município. A proposta vencedora deverá, portanto, cobrir todos os aspectos do objeto contratado dentro do menor custo possível para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da continuidade dos serviços essenciais de monitoramento.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. O contratado obriga-se ao fiel e bom cumprimento dos serviços técnicos avançados neste Contrato, bem como de manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É de inteira responsabilidade do contratado a locação autorização para uso da estrutura física (postes/torres) para instalação das câmaras bem como do local onde ficará a base avançada.

7.4. Correrão por conta da contratada todos os encargos trabalhistas do pessoal utilizado para a execução do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

7.5. A empresa deverá contar com uma base dentro do município com toda a estrutura de gravação que se fizer necessária, contendo uma pessoa dedicada no período noturno das 22:00 horas às 5:00hs fazendo a parte do monitoramento preventivo, realizando a comunicação com os órgãos de segurança pública (polícia militar e civil) em caso de atitudes suspeitas.

7.6. A empresa também deverá ficar disponível nos demais horários pelo telefone, onde poderá ser contatada pela prefeitura municipal e órgãos de segurança.

7.7. Os equipamentos, como as câmeras LPR (leitura de placas) não estarão disponíveis para inclusão nos sistemas BRAVO, AGUIA E HYDRA da polícia militar se forem solicitados.

7.8. Todos os equipamentos serão de total responsabilidade da empresa, bem como, a instalação e manutenção dos mesmos.

7.9. Caso necessário reparos nos equipamentos a empresa deverá efetuar os reparos em até 02 (dois) dias úteis.

7.10. A empresa deverá acatar as determinações referente a Fiscalização e prestar informações sempre que solicitados.

7.11. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

7.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

7.13. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

7.14. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

7.15. Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos.

7.16. Manter seus empregados identificados e uniformizados.

7.17. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa autorização da Município de União do Oeste (SC).

7.19. Não utilizar as informações das câmeras de segurança em seu próprio benefício e/ou qualquer propósito, abstando-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópias ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informações confidenciais.

7.20. Zelar para que as informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais.

7.21. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fica designado o Servidor Nereo N. Rostirolla, Responsável pela Sec. de Administração, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

9.2. Para garantir o cumprimento das condições contratuais e a eficiência na execução do serviço de videomonitoramento, a administração municipal deverá adotar algumas providências essenciais antes da assinatura do contrato. Entre as principais ações estão a capacitação de servidores e o estabelecimento de diretrizes para a fiscalização e gestão contratual, considerando que a vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

9.3. A administração deverá designar servidores capacitados para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, assegurando que o contrato seja executado de acordo com os requisitos estabelecidos. Esses servidores deverão ser treinados para monitorar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados, o uso correto dos equipamentos e o atendimento das cláusulas contratuais referentes à manutenção e substituição de materiais e equipamentos. Esse treinamento deverá incluir orientações sobre a natureza contínua dos serviços e as particularidades do monitoramento em vias públicas, visando garantir que o serviço essencial de segurança pública seja prestado sem interrupções.

9.4. A administração deverá estabelecer um procedimento para aplicar os reajustes contratuais de maneira adequada. Considerando que o contrato será ajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, é essencial que os servidores responsáveis pela gestão do contrato compreendam a fórmula de reajuste e saibam aplicá-la. A fórmula a ser adotada é:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou novo preço;

P = preço atual, antes do reajuste;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

V = variação percentual do IPCA acumulado em 12 (doze) meses.

9.5. Os servidores deverão verificar o índice e aplicar a fórmula corretamente, assegurando a atualização dos valores contratuais de forma transparente e dentro dos limites legais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de maneira mensal.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 001 – SEGURANÇA MUNICIPAL
Proj./Atividade – 2.060- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
101 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 12 de novembro de 2024.

ADRIEL VITORINO MATIOLO
Assessor Especial Administrativo